



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PORTARIA Nº 008/2023

De 11 abril de 2023

“Cria a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em Licitações regidas pela Lei nº 8.666/93, em decorrência da prorrogação do tempo de aplicação da referida lei, no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão/SE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 47 e 49 do Regimento Interno desta Casa, bem como do art.51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Pinhão/SE, em decorrência da prorrogação do tempo de aplicação da Lei nº 8.666/93 por meio da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023.

Parágrafo único – A Comissão criada no caput deste artigo atuará nas licitações regidas pela Lei nº 8.666/93, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em legislação pertinente, para o período de 01/04/2023 à 29/12/2023.

Art.2º - A comissão constituída nos termos do Art.1º desta Portaria é composta por 03 (três) membros, abaixo elencados, seguindo-se o contido no Art.51 da Lei nº 8.666/93:

I. Presidente: **GIDELMA DOS SANTOS BOMFIM - CPF: 031.348.925-45**

II. Secretário(a): **KATIUSCIA OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: 001.055.395-97**

III. Membro: **NEY PAULO ANDRADE ALMEIDA - CPF: 004.957.255-52**

Art.3º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93, ainda em vigor e com prazo de aplicação prorrogado até 29/12/2023.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 11 de abril de 2023.


Edson Gil dos Santos

Presidente

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.